



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

PAUTA Nº 23/2007

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2007, quarta-feira a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

AUTOS RETIRADOS DE JULGAMENTO PARA A 23ª
SESSÃO ORDINÁRIA DIA 27/06/2007

1)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4436/04 (04/0039052-3).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
1º. APELANTE: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
ADVOGADO: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
1º. APELADO: FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
ADVOGADOS: CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA E OUTRO
2º. APELANTE: EUDES DIAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADOS: MARCELO SOARES OLIVEIRA E OUTRA
2º. APELADO: FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
ADVOGADOS: CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA E OUTRO
PROCURADORA
DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

Julgamento preliminar:

DAS CONDIÇÕES DE AÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE PEDIDO, a 4ª Turma Julgadora, por unanimidade, votou no sentido de que o autor reúne as condições de ação exigidas, bem como encontra-se regular o petitório de inauguração pelo mesmo formulado.

Preliminares alinhavadas pelo autor:

1- COMPETÊNCIA DO JUÍZO "A QUO"; 2- SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO "A QUO": A 4ª Turma Julgadora rejeitou as preliminares suscitadas; 3- DA EXCLUSÃO DE EUDES DIAS SILVA JÚNIOR: A 4ª Turma Julgadora, por unanimidade, votou no sentido de impor-se o acolhimento da pretensão do segundo recorrente, extirpando-se a decisão singular no que pertine à determinação de sua exclusão da lide;

4- "EX OFFICIO" - "ILEGITIMIDADE PASSIVA":

Autos retirados de julgamento com vista à Sra Desa. JACQUELINE ADORNO, após o voto preliminar "ex officio" - ilegitimidade passiva que entendeu que devem ser excluídos da relação processual, pela ilegitimidade para figurarem no pólo passivo, Sebastião Vieira de Melo, Ailton Lelis Nunes, Nelito Vieira Cavalcante, Raimundo Nonato Pires dos Santos, José Renard de Melo Pereira, Fátima Regina de Campos Roriz, José Omar de Almeida Júnior e Beatriz Regina Lima de Melo, eis que, nenhuma participação tiveram para o ato impugnado, tendo tomado parte apenas nos eventos noticiados nos autos que demonstrariam o apregoado "desvio de finalidade", o que lhes confere a condição de beneficiários indiretos, subtraindo-lhes legitimidade para compor a lide. O mesmo se aplica à Rubens Vieira Guerra e Márcia Ruth Rochael Guerra titulares da área desapropriada, eis que igualmente não gozaram de qualquer benefício em relação ao aludido decreto expropriatório, ao contrário, tiveram sua propriedade agredida e encontram-se vias de vê-la compulsoriamente adquirida pelo Estado. Nesse esteio, permanecem compondo o pólo passivo, o Estado do Tocantins, que se valeu de suas prerrogativas institucionais para a tomada do ato sob impugnação, e José Wilson Siqueira Campos, ex-governador e subscritor do mesmo. Assim, dada a ilegitimidade para figuração no pólo passivo da demanda, por ser esta matéria de ordem pública, suscitou a presente preliminar e determinou as exclusões dos réus adrede especificados.

O Sr. Des. CARLOS SOUZA votou divergente do Sr. Des. Relator, no sentido de negar provimento aos recursos de apelação, mantendo a sentença.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JULGAMENTO PRELIMINAR:

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton

Relator

- EXCLUSÃO DOS RÉUS
ESPECIFICADOS

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora – Juiz Certo

- **C/VISTA**

Desembargador Carlos Souza

Vogal

- IMPROVIMENTO

SESSÃO DO DIA 18/04/2007

2)=EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES Nº 1579/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 414/416

EMBARGANTE: INVESTCO S/A

ADVOGADOS : ESTEFÂNIA VIVEIROS E OUTROS

**EMBARGADO : FLORISVALDO CASTRO E SILVA ME – DRAGA AZUL
REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO CASTRO SILVA**

ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR E OUTRO

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Juíza SILVANA PARFIENIUK – Juiz Certo, após o voto do Sr. Des. AMADO CILTON que conheceu dos Embargos manejados e negou-lhes provimento.

CÂMARA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk

Vogal - **C/VISTA**

Desembargador Amado Cilton

Relator **dos Embargos de Decl.**
- IMPROVIMENTO

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal - AGUARDA

Desembargador Carlos Souza

Vogal - AGUARDA

Desembargador Liberato Póvoa

Suspeição

SESSÃO DO DIA 30/05/2007

3)=AÇÃO RESCISÓRIA - AR-1506/96 (96/00063-2).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MANOEL EVERARDO LEMOS.

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

RÉU: CHIANG SHUNG WU

ADVOGADO: PEDRO PEREIRA ARAÚJO

PROCURADOR

DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. WILLAMARA LEILA, após o voto do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA que JULGOU IMPROCEDENTE a presente Rescisória, mantendo a sentença rescindenda em todos os seus termos e, comungando com o entendimento da Ministra Eliana Calmon, do STJ, condenou o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitrou em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa, devidamente corrigido monetariamente, perdendo ainda em favor do requerido o depósito prévio. Determinou ainda, a juntada desta decisão aos Autos de Impugnação do Valor da Causa nº 1503, para que surta seus legais efeitos.

O Sr. Des. AMADO CILTON acompanhou o voto do Sr. Des. Relator.

Ausência justificada da Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO.

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Liberato Póvoa

Relator - IMPROVIDO

Desembargador Amado Cilton

Revisor - IMPROVIDO

Desembargadora Willamara Leila

Vogal - **C/VISTA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal - AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Desembargador Carlos Souza

Vogal - AGUARDA

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

4)=IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - IVC-1503/98 (98/0008422-9).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPUGNANTE: CHIANG SHUNG WU

ADVOGADO: PEDRO PEREIRA ARAÚJO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

IMPUGNADO: MANOEL EVERARDO LEMOS

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

PROCURADOR

DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. WILLAMARA LEILA, após o voto do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA que apreciou a Impugnação do Valor da Causa nº 1503, que se encontra apenso à Rescisória: O Impugnante, Chiang Shung Wu, atribuiu o valor da causa em R\$ 402.002,95 (quatrocentos e dois mil, dois reais e noventa e cinco centavos), o que foi devidamente contestado pelo Impugnado, Manoel Everardo Lemos; entretanto, às fls. 23/24, acolheu a pretensão do Impugnante e determinou a complementação do depósito conforme estabelecido no art. 488, II, do CPC, e assim foi feito, conforme se verifica às fls. 30, e as custas judiciais só foram complementadas às fls. 39. Portanto, não há que se falar em alteração acerca desses valores que se acham recolhidos.

O Sr. Des. AMADO CILTON acompanhou o voto do Sr. Des. Relator.

Ausência justificada da Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO.

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Liberato Pova

Relator - PROVIDO

Desembargador Amado Cilton

Revisor - PROVIDO

Desembargadora Willamara Leila

Vogal - **C/VISTA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal - AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Desembargador Carlos Souza

Vogal - AGUARDA

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

5)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6897/06 (06/0052589-9).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JANILSON RIBEIRO COSTA.

ADVOGADO: JÂNILSON RIBEIRO COSTA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RUDOLF SCHAITL E OUTROS

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. AMADO CILTON após o voto do Sr. Des. CARLOS SOUZA que deu provimento ao presente Agravo de Instrumento, cassou a decisão de fls. 262 e 263, e determinou o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos.

O Sr. Des. LIBERATO PÓVOA acompanhou o voto do Sr. Des. Relator.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza

Relator - PROVIDO

Desembargador Liberato Pova

Vogal - PROVIDO

Desembargador Amado Cilton

Vogal - **C/VISTA**

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

6)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6666/06 (06/0050198-1).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: GUIA EXPRESS COMERCIAL LTDA..

ADVOGADOS: THIAGO MOREDO RUIZ E OUTROS

AGRAVADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A): MARCELO LIMA NUNES.

PROCURADORA

DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES

Autos retirados de julgamento devido ausência justificada da Sra. Desa. Relatora.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora

Desembargador Carlos Souza

Vogal

Desembargador Liberato Pova

Vogal

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

7)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5799/06 (06/0052104-4).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
ADVOGADOS: ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTROS
APELADO: WILSON GRISON
ADVOGADO: ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton Relator
Desembargadora Willamara Leila Revisora
Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

8)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5032/05 (05/0044776-4).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
APELANTE: IDEVAN CARDOSO TAVARES.
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS.
APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - FAZENDA PÚBLICA.
ADVOGADOS: GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO E OUTROS

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. AMADO CILTON após o voto do Sr. Des. CARLOS SOUZA que negou provimento ao presente Recurso de Apelação e conseqüentemente, manteve em todos os seus termos a sentença fustigada. O Sr. Des. LIBERATO PÓVOA acompanhou o voto do Sr. Des. Relator.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza Relator - IMPROVIDO
Desembargador Liberato Povoá Revisor - IMPROVIDO
Desembargador Amado Cilton Vogal - C/VISTA

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

9)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-3407/02 (02/0027482-1).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
1º. APELANTE: VEM KWEI LIM YAN.
ADVOGADO: TELMO HEGELE.
1º. APELADO: CIA ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS.

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA E OUTROS.

2º. APELADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.
ADVOGADOS: MAMED FRANCISCO ABDALLA E OUTROS

2º. APELANTE: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA E OUTROS.

3º. APELADO: VEM KWEI LIM YAN.

ADVOGADO: TELMO HEGELE

Autos retirados de julgamento devido ausência justificada da Sra. Desa. Relatora.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora
Desembargador Carlos Souza Revisor
Desembargador Liberato Povoá Vogal

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

10)=AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3600/07 (07/0056649-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO Nº 70/72.

AGRAVANTE: TEREZINHA ALVES EVANGELISTA.

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. EST.: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR E OUTRO

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. AMADO CILTON após o voto do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA que DEIXOU DE CONHECER do presente recurso, ante a ausência de previsão legal.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

Ausência justificada da Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO.

CÂMARA JULGADORA

Desembargador Liberato Pova	Relator – NÃO CONHECEU
Desembargador Amado Cilton	Vogal - C/VISTA
Desembargadora Willamara Leila	Vogal - AGUARDA
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal - AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Desembargador Carlos Souza	Vogal - AGUARDA

PAUTA DO DIA

1)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-5778/05 (05/0042657-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: TOMÉ CESAR RABELO.

ADVOGADOS: ADÔNIS KOOP E OUTRO.

AGRAVADO: ADELICINA CIRQUEIRA DE FRANÇA.

ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Carlos Souza	Vogal
Desembargador Liberato Pova	Vogal

2)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6145/05 (05/0045203-2).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MARCELO ADRIANO STEFANELLO

ADVOGADO: RAIMUNDO ROSAL FILHO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTORA: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA E OUTROS

PROCURADORA

DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator
Desembargadora Willamara Leila	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

3)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5599/06 (06/0050055-1).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

1º. APELANTE: CARLINDO RODRIGUES OLIVEIRA.

ADVOGADOS: JEOCARLOS SANTOS GUIMARÃES E OUTRA.

1º. APELADO: BANCO ITAÚ S/A.

ADVOGADOS: DEARLEY KÜHN E OUTROS.

2º. APELANTE: BANCO ITAÚ S/A.

ADVOGADOS: DEARLEY KÜHN E OUTROS.

2º. APELADO: CARLINDO RODRIGUES OLIVEIRA.

ADVOGADOS: JEOCARLOS SANTOS GUIMARÃES E OUTROS.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Pova	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor
Desembargadora Willamara Leila	Vogal

4)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4794/05 (05/0041867-5).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO MARTINS E OUTROS.

APELADO: BWP INDÚSTRIA METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS.

ADVOGADO: CLÉIA ROCHA BRAGA.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Póvoa	Revisor
Desembargador Amado Cilton	Vogal

5)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-3403/02 (02/0027433-3).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 7741/99 - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS).

APELANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS.

PROC.^(ª) EST.: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

APELADO: ONEIDES COELHO MACHADO.

ADVOGADOS: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO E OUTRO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Carlos Souza	Revisor
Desembargador Liberato Povoá	Vogal

6)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5811/06 (06/0052253-9).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELANTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SETA.

ADVOGADOS: JUAREZ RIGOL DA SILVA E OUTROS

APELADO: ROMEU BAUM E JOANA BAUM

ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E OUTROS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator
Desembargadora Willamara Leila	Revisora
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

7)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4839/05 (05/0042248-6).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA E OUTROS.

APELADOS: TARCISIO MOREIRA LIMA E OUTROS.

ADVOGADOS: HELOÍSA MARIA TEODORO CUNHA E OUTRO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Povoá	Revisor
Desembargador Amado Cilton	Vogal

8)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5927/06 (06/0052524-4).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELANTE: VAGNER CAETANO DURAN

ADVOGADOS: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA E OUTROS

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: LUÍS FERNANDO CORRÊA LORENÇO E OUTROS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator
Desembargadora Willamara Leila	Revisora
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

9)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-3380/02 (02/0026785-0).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: BB - LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ.

APELADO: GIOVANA NUNES COIMBRA.

ADVOGADO: SONY VILELA COSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Pova	Revisor
Desembargador Amado Cilton	Vogal

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2007.

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Secretário da 1ª Câmara Cível